

EXTRATO DA ATA DA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 508ª (quingentésima oitava) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: Mesa Diretora: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. Suplentes: Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF 13 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luctaria Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF e Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira, não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir a Conselheira, Dra. Leila Bernarda Donato Gottems, que se encontra ausente, a Conselheira Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE para substituir a Tesoureira Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. I EXPEDIENTE: I - Abertura e verificação do quórum: Item 01 - Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa



Feitosa, COREN-DF n° 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) ORDEM DO DIA (...) - Item 22 - Aprovação para a indicada ao Prêmio Anna Nery – O Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, sugeriu a indicação da profissional de enfermagem, Dra. Gerusa Amaral de Medeiros, Coren-DF n° 58986-ENF, para ser homenageada no Prêmio Anna Nery no 21° CBCENF, haja vista sua militância pela enfermagem e pela enfermagem obstétrica em Brasília. Colocado para apreciação e deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade da indicação da Dra. Gerusa Amaral de Medeiros, Coren-DF n° 58986-ENF para ser homenageado no Prêmio Anna Nery, no 21° CBCENF.(...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF n° 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF n°146933-ENF.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 - ENF

TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DF №110045 - ENF



EXTRATO DA ATA DA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 508ª (quingentésima oitava) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: Mesa Diretora: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. Suplentes: Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF e Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira, não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir a Conselheira, Dra. Leila Bernarda Donato Gottems, que se encontra ausente, a Conselheira Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE para substituir a Tesoureira Sra, Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. I EXPEDIENTE: I - Abertura e verificação do quórum: Item 01 - Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) ORDEM DO DIA (...) - Item 23 - Decisão nº 277/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 24 - Decisão nº 278/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 25 - Decisão nº 279/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 26 - Decisão nº 280/2018 - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 27 - Decisão nº 282/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 28 - Decisão nº 283/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 29 - Decisão nº 284/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 30 - Decisão nº 285/2018 - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 31 - Decisão nº 290/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 32 - Decisão nº 291/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 33 - Decisão nº 292/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

Setor de Rádio e TV Sul, quadra 701, €d. Palício da imprensa, 5º andar. CEP: 70.340-905 – Brasília - DF. (61) 2102-3754 CNPJ: 03.875.295/0001-38 Mes

www.coren-df.gov.br



Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 33 - Decisão nº 293/2018 -Aprova "Ad Referendum" do Plenário concessão de Inscrições Remidas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 34 - Decisão nº 294/2018 - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 35 - Decisão COREN-DF nº 312/2018 - Aprova "Ad Referendum" Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 36 - Decisão COREN-DF nº 313/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 37 - Decisão COREN-DF nº 314/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 38 - Decisão COREN-DF nº 315/2018 - Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 39 - Decisão COREN-DF nº 318/2018 -Aprova "Ad Referendum" do Plenário, o cancelamento das inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 40 - Decisão COREN-DF nº 319/2018 -Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 41 - Decisão COREN-DF nº 320/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 42 - Decisão COREN-DF nº 321/2018 - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 43 - Decisão COREN-DF nº 323/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário, o cancelamento das inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. Item 44 - Decisão COREN-DF nº 324/2018 - Aprova "Ad Referendum" do Plenário, o cancelamento das inscrições Definitivas Secundarias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão.(...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF n°146933-ENF.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 -ENF

TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFNº110045 - ENF



EXTRATO DA ATA DA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 508ª (quingentésima oitava) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: Mesa Diretora: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. Suplentes: Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF e Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira, não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir a Conselheira, Dra. Leila Bernarda Donato Gottems, que se encontra ausente, a Conselheira Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE para substituir a Tesoureira Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE. O Presidente. Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. I EXPEDIENTE: I - Abertura e verificação do quórum: Item 01 -Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) ORDEM DO DIA (...) - Item 19 - PROJETO AMOR PELA VIDA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DO COREN-DF - O Conselheiro Sr. Elias Lacerda, apresentou ao plenário: DESCRIÇÃO - Mister se faz a criação do Projeto de Amor pela Vida do Profissional de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal com a finalidade maior de prestar serviço de excelência de forma integrada, universal, holística, segura, eficaz, humanizada e eficiente, voltada para à Valorização da Vida através da Prevenção ao Suicídio de Profissionais de Enfermagem do Distrito Federal, subsidiando as políticas de saúde de forma efetiva, sensibilize e mobilize os responsáveis envolvidos para que se construa o projeto supracitado. A Enfermagem segundo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN nº 564/2017, é uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de

Setor de Rádio e TV Sul, quadra 701, ed. Palacio da la prensa, 5º andar. CEP: 70.340-905 − Brasília - DF. (61) 2102-3754 CNPJ: 03.875.295/0001-38

www.coren-df.gov.br



modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área. O projeto surgiu após averiguação prévia realizada no Hospital Regional do Gama pelos conselheiros regionais do COREN-DF: Elias Pereira de Lacerda, Cleonice Batista Rego e José Lino de Queiroz, constatando 03 tentativas de suicídio e 01 suicídio envolvendo de profissionais de enfermagem, após análise de reportagem publicada em 06 de maio de 2018. "Quem ama quer saúde no Gama: Centro Obstétrico do HRG, cenário de mortes e tentativas de suicídios?", em anexo. DO OBJETIVO: Contribuir com a valorização do profissional de enfermagem do Distrito Federal sob a ótica integral, holística, eficiente, eficaz e segura, que vise o desempenho de suas atividades amparadas pela visão, missão e valor de prevenção do fenômeno do suicídio, corroborada com a construção de uma categoria profissional pautada na solidariedade, fraternidade e compreensão sob os pilares da enfermagem, ética, direito, educação e segurança do paciente. OBJETO: Prioritariamente aos profissionais de enfermagem do Distrito Federal, incluindo os estudantes de enfermagem (Graduação e Técnico de Enfermagem); e secundariamente aos pacientes com comportamento e ideação suicida, em matéria de competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. MISSÃO: É missão do Projeto de Amor pela Vida do Profissional de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal atuar com critérios de excelência, em prol dos profissionais de enfermagem do Distrito Federal, através de ações de prevenção e valorização da vida. VISÃO: Tornar o Conselho de Enfermagem do Distrito Federal referência nacional na valorização da vida e prevenção do Suicídio dos profissionais de enfermagem do Distrito Federal. VALOR: Confiança no projeto, focado na capacidade de desenvolvimento do profissional de enfermagem, pautada na aceitação, respeito, confiança, dignidade da pessoa humana, ética, humanização, justiça, igualdade, transparência, equidade, solidariedade, fraternidade e compreensão. JUSTIFICATIVA: O projeto pretende criar espaço de fala através da escuta qualificada com foco na tríade, a pessoa que oferece ajuda, a relação de ajuda e à pessoa que procura ajuda, pautada nos princípios de compreensão, respeito, aceitação e confiança é recomendável como espaço de fala para os profissionais de enfermagem do Distrito Federal. No momento histórico atual, a sociedade tem se caracterizado como um campo fértil para o desenvolvimento de problemas socioculturais e emocionais de toda ordem, entre as pessoas, favorecendo um fenômeno tão antigo quanto grave: o suicídio. É a sociedade que vive com diversas situações de agressão, opressão, competição, insensibilidade e vigilância (BAUMAN, 2014). Um contexto que favorece o problema, que aumenta não somente por questões demográficas e populacionais, e sim também por problemas sociais que prejudicam o bem-estar das populações. O suicídio se apresenta como fenômeno multidimensional, que resulta de uma interação complexa entre fatores ambientais, sociais, fisiológicos, genéticos e biológicos, que vem registrando aumento em seus números, nacional e internacionalmente; sendo considerado problema de saúde pública e que poder ser evitado, com altos custos financeiros e emocionais para os envolvidos. No mundo a cada ano, mais de 1 milhão de pessoas tiram a própria vida, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 por 100 mil habitantes, o mesmo que uma morte a cada 40 segundos, número que pode dobrar até 2020 (OMS, 2000). No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde (2014) a cada 45 minutos uma pessoa morre por suicídio, o que equivale a 32 pessoas por dia, o que o torno o oitavo país em números absolutos de suicídio no mundo. A taxa brasileira subiu de 5,3 para 100.000 habitantes no ano de 2000 para 5,8 em 2012 - aumento de 10,4%, aproximadamente, 12 mil por ano. Entre os anos de 2011 e 2016 foram mais de 48.304 tentativas e 55.649 óbitos. No Distrito Federal, desde o ano de 2010, a Secretaria de Saúde registrou mais de 16 mil tentativas. No ano de 2017 foram registrados 167 casos e, até maio deste ano,



já foram 41 novos casos de suicídio. A depressão afeta 4,4% da população mundial (322 milhões de pessoas) e 5,8% dos brasileiros (11,5 milhões de pessoas), sendo o país com maior prevalência da América Latina e quinto no mundo (atrás de EUA, Austrália, Estônia e Ucrânia). Pesquisas têm verificado alguns fatores que tem uma relação contundente com as tentativas de suicídio, tais como: depressão, abuso de álcool e drogas e questões interpessoais - violência sexual e doméstica, abusos, bullying, distúrbios de ansiedade, distúrbios alimentares como anorexia e bulimia e distúrbios psicóticos. A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2000), diz o que não fazer ao falar de suicídio: não publicar fotografias do falecido ou cartas suicidas, não informar detalhes específicos do método utilizado, não fornecer explicações simplistas, não glorificar o suicídio ou fazer sensacionalismo sobre o caso, não usar estereótipos religiosos ou culturais, não atribuir culpas, ou apontar o suicídio como solução para os problemas - agindo com preconceito e deve-se oferecer ajuda a quem precisa. METODOLOGIA - OPERACIONALIZAÇÃO: Fase Capacitação: a) - Realização de Curso de Escuta Qualificada para os profissionais de enfermagem do Distrito Federal, com carga horária de 08 horas; com base na filosofia de Carls Rogers, corroborada com a RDC 36 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; b) -Realização de Curso de Prevenção ao Assédio Moral para os profissionais de enfermagem do Distrito Federal, com carga horária de 04 horas, com base no artigo 83 da Resolução COFEN nº 564/2017, novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; c) - Realização de Curso de Conciliação e Mediação de Conflitos para os profissionais de enfermagem do Distrito Federal, com carga horária de 04 horas, com base na RDC 36 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fase Pesquisa: a) - Desenvolver instrumental para quantificar estatística de profissionais de enfermagem do Distrito Federal com restrição de saúde, com suas causas, tentativas de suicídio e suicídio, bem como averiguar as ações adotadas pelos serviços de saúde que possui em seu quadro profissional de enfermagem. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: O projeto será realizado pela Comissão de Processos Éticos e Câmara de Assistência ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, através dos Conselheiros Regionais: Elias Pereira de Lacerda, José Lino de Queiroz e Cleonice Batista Rêgo. Objetiva-se no decorrer da execução do projeto formar interessados para ampliar a equipe de acolhimento. Colocado para apreciação e deliberação, após análise, o Plenário aprovou por 6 (seis) votos a favor e 1 (um) contra.(...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 - ENF

TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFNº110045 - ENF